

NOTA TÉCNICA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPI

Assunto: Orientações para as atividades de pesquisa durante a pandemia

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), em conjunto com os Coordenadores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação dos Câmpus, considerando o atual cenário de calamidade pública motivada pela pandemia da COVID-19 e com o intuito de orientar servidores e estudantes em suas atividades de pesquisa, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, orienta as seguintes medidas:

1. Sejam mantidas, quando for possível, as atividades de pesquisa de forma remota por estudantes e pesquisadores, realizando a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial, tais como elaboração de relatórios, artigos científicos, resumos, análise de dados, revisão bibliográfica, entre outros.

1.1 Atividades de pesquisa em laboratórios ou trabalhos de campo somente poderão ocorrer nas seguintes situações:

- a) Projetos em andamento, cuja suspensão acarretaria perda irreversível de experimentos e prejuízo irreparável ao andamento do projeto, ou
- b) Projetos de pesquisa que estejam direta ou indiretamente relacionados a pandemia de COVID-19.

1.2 Para o uso da infraestrutura os servidores deverão solicitar autorização prévia à direção do câmpus de execução do projeto e deverão respeitar as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para diminuir a possibilidade de contaminação e transmissão do vírus.

1.3 As eventuais adequações nos projetos de pesquisa de Editais da PROPI deverão ser atualizados no SIGAA, com a ciência da coordenadorias de pesquisa dos Câmpus e informada à Coordenadoria de pesquisa da PROPI sobre a adequação do projeto, via e-mail pesquisa@ifsc.edu.br

1.4 As eventuais adequações nos projetos de pesquisa de Editais dos Câmpus deverão ser atualizados no SIGAA, com o devido registro e ciência da coordenadorias de pesquisa dos Câmpus.

2. Sejam suspensas, pelos pesquisadores, a realização de reuniões e encontros presenciais com seus orientandos, substituindo-os, quando possível, por reuniões virtuais, utilizando-se das ferramentas digitais disponíveis.

3. Os editais de pesquisa da PROPI/IFSC que estão em vigência desde 2019, mas que são vinculados aos editais do CNPq, a considerar os Editais Nº 01/2019 (PIBIC-EM/CNPq) e Nº 02/2019 (Universal/CNPq/IFSC), seguirão o cronograma imposto pela agência de fomento com prazo de entrega do relatório final até 31/10/2020.



3.1 Para aqueles pesquisadores que solicitaram a prorrogação de bolsas de alunos do CNPq dentro do prazo e que foram aprovadas as justificativas pelo CNPq, o prazo de encerramento das bolsas de pesquisa destes alunos passarão a ser em 30/09/2020.

3.2 Projetos contemplados com bolsas de alunos PIPCIT/IFSC seguirão o mesmo prazo de conclusão do CNPq, contudo, sem o pagamento adicional de bolsas aos estudantes referente aos meses de agosto e setembro de 2020.

3.3 O envio do comprovante de divulgação de resultados dos Editais Nº 01/2019 (PIBIC-EM/CNPq) e Nº 02/2019 (Universal/CNPq/IFSC) será prorrogado para o dia 31/03/2021 para todos os pesquisadores.

4. O edital Nº 23/2019/PROPPI/DAE terá o seu cronograma de execução ampliado, com entrega de relatórios finais até 31/03/2021, sendo mantido o pagamento do Auxílio Financeiro ao Pesquisador e os auxílios aos estudantes bolsistas destes projetos, respeitadas o número de parcelas previstas no edital (até dezembro/2020).

4.1 Os objetivos e metodologias deverão ser revisados considerando atividades não presenciais dos alunos, conforme item 1.3 desta Nota técnica.

4.2 O planejamento orçamentário deverá ser revisado e justificada a sua necessidade considerando atividades não presenciais.

5. O edital Nº 26/2019/PROPPI (Fluxo Contínuo), se necessário, poderá ter o prazo de execução prorrogado em comum acordo com a chefia imediata do Câmpus conforme o cronograma previsto no projeto aprovado.

6. Os Editais Internos dos câmpus com início e/ou término previstos para 2020, poderão o cronograma de execução ampliados até o mesmo período das atividades não presenciais, definidos pela coordenação de pesquisa e direção do Câmpus. As alterações do cronograma deverão ser informadas à PROPPI pelo e-mail pesquisa@ifsc.edu.br, para a retificação do Edital em questão.

6.1 Caso o período de execução do Edital se estenda além do dia 31/12/2020, os Editais deverão prever relatórios parciais, incluindo o financeiro, com data de entrega até o dia 31/12/2020.

6.2 Serão mantidos os pagamentos do Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP) e os auxílios aos estudantes bolsistas destes projetos (se houver), respeitadas o número de parcelas previstas no edital, devendo os recursos serem empregados até a data limite de execução do Edital.

6.3 Os objetivos e metodologias deverão ser revisados considerando atividades não presenciais dos alunos.

6.4 O planejamento orçamentário deverá ser revisado e justificada a sua necessidade considerando atividades não presenciais.

7. O replanejamento do cronograma e/ou a execução de atividades de forma remota das atividades será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto conjuntamente com os alunos bolsistas.

8. Os pesquisadores devem observar e atender aos prazos relativos aos relatórios de bolsistas cujos projetos são fomentados por agências externas, devendo, obrigatoriamente, atender aos prazos estipulados por elas. Caso haja alteração, o orientador deve comunicar à Coordenação de Pesquisa do Câmpus, que comunicará à PROPPI. A manutenção do pagamento dessas bolsas continua sob a responsabilidade das agências de fomento.

9. Estas orientações são para pesquisas cadastradas em editais cujo prazo de vigência ainda está ativo. Pesquisas relacionadas a editais com prazos de execução expirados deverão ser finalizadas de acordo com as regras do edital.
10. Os Editais Nº 01/2020 (PIBIC-EM/CNPq) e Nº 02/2020 (Universal/CNPq/IFSC) terão sua execução conforme cronograma do CNPq.
11. A PROPPI estará acompanhando as orientações dos órgãos de saúde e normativas institucionais relativas à pandemia e poderá dar novas orientações quando julgar necessário.
12. Eventuais dúvidas e particularidades sobre projetos em execução podem ser tratadas junto ao Coordenador de Pesquisa do Câmpus ou pelo e-mail pesquisa@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 10 de julho de 2020.

Prof. Ailton Durigon
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação